

Decreto Nº 117 - de 10 de Setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.500,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.01.10.301.0015.2.0040-102 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA DO PROGRMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	10.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.500,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	10.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	10.500,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	10.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.04.02.10.302.0015.2.0042-100 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO EM MAC	- - - - - R\$	10.500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	10.500,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	10.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	10.500,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	10.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 10 de Setembro de 2020



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668 Assinado de forma digital por JOSÉ MAURICIO DE SALES/23668849668
Dados: 2020.10.22 14:11:20 -03'00'